DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2
Licitações e Contratos 3
Decisão do Prefeito 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 045, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.950, de 05 de outubro de 2023, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.950, de 05 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.03 – Diretoria Municipal de Segurança Pública

Programação: 06.181.0030.2011 – Segurança Pública, Salvamento e Resgate

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha nº 639

Valor: R$ 12.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.03 – Diretoria Municipal de Segurança Pública

Programação: 06.181.0030.2011 – Segurança Pública, Salvamento e Resgate

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 37

Valor: R$ 12.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº. 172, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Vanessa Cristina de Oliveira	Executor de Serv. Gerais	03/08/2019-06/08/2020	08/07/2024-06/08/2024	30
Tarciso Vinicius Martins	Agente Adm.	02/05/2023-01/05/2024	10/07/2024-19/07/2024	10
Christiane Antonietti Cortez	PEB I	10/01/2021-09/01/2022	10/06/2024-09/07/2024	30

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

– Fica, a partir desta data, ***EXONERADA***à pedido do Cargo Público Efetivo de Analista Técnico Jurídico, a senhora **PAULA MARQUES BERTACO,** portadora do RG n. 45.184.194-3 e do CPF n. 369.676.788-33.

Atos Administrativos

Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Extrato do Convênio nº 002/2.024. Convenentes: O MUNICIPIO DE TABAPUÃ/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 45.128.816/0001-33 e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, mantedora do HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.476/0001-07**.** Objeto: Repasse das emendas impositivas individuais, projeto de lei nº. 024/2023, de 29 de setembro de 2023, com base no art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã, dos vereadores Srs. Fabricio Montes de Mattos, Braz Brito Lisboa, Bianca Cristina Carlos, Aquiles Luiz Paulella, Lincoln José Franco, Vanderlei Franzoni e Pedro Marcio Girotto, que correspondem ao valor total de R$ 210.322,00 (duzentos e dez mil e trezentos e vinte e dois reais), todas destinadas ao custeio do Hospital Maria do Valle Pereira, mantido pela Associação Beneficente de Tabapuã, inscrita no CNPJ nº. 71.981.476/0001-07, CNES: 2084074, visando a manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em observação ao Plano de Trabalho, parte integrante deste.

Tabapuã/SP, 15 de maio de 2.024
SILVIO CESAR SARTORELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Tabapuã, 04 de junho de 2024.
SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessada: MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA
Processo Administrativo nº. 020/2024
Pregão Eletrônico nº. 002/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ata De Registro De Preços Nº. 004-A/2024

Ementa: Pedido de reequilíbrio e Cancelamento do item nº. 312 e 337-Ausência de prova de fato superveniente. Indeferido.

Síntese: Trata-se de pedido formulado pela empresa *MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA*, solicitando o cancelamento do item 312 e 337 do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, sob o argumento de que o valor de custo sofreu alteração decorrente de reportagem que não é possível constatar a data e foi localizada notícia semelhante no ano de 2022.

A área requisitante avaliou os documentos comprobatórios apresentados, não sendo possível confirmar a alteração dos preços de custos como fato superveniente e que estes se tornaram superior ao registrado após a assinatura da ata.

Instada a manifestar-se, a Analista Técnico Jurídico opina no sentido de impossibilidade legal para deferir o reequilíbrio e o cancelamento do item, com base no item 7.6.2 da Ata, posto que competia à empresa comprovar o fato superveniente, o que não o fez, mesmo após solicitação de documentos nesse sentido.

Decisão: Acolho o parecer da analista técnico jurídico como razão de decidir e o faço para **INDEFERIR** o cancelamento formulado pela empresa MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA, quanto ao item 312 - ceftriaxona 1g IM injetável c/ diluente) e Item 337 – (sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml (ferro) – solução injetável endovenosa), do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, uma vez que não foram apresentados documentos que comprovam a impossibilidade de continuar o compromisso assumido, com elevação dos custos do produto como fato superveniente, ou seja, após a assinatura da Ata.

Por conseguinte, mantenho o registro na Ata de Registro de Preços nº. 004-A/2024, devendo a empresa executar com os pedidos nos termos do compromisso assumido.

Cientifique-se a interessada e publique-se.